

Resolução 001/2025 – IBPLD

Considerando que o BACEN (Banco Central do Brasil) exige e recomenda atualizações de treinamentos em Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);

Considerando o Relatório do GAFI (Grupo de Atuação Financeira Internacional), resultado da visita realizada ao Brasil, no ano de 2.023 e publicado em dezembro do mesmo ano, expõe a necessidade de aprimoramentos recorrentes em Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);

Considerando às novas tecnologias e a AI (inteligência artificial), a SI (Segurança das Informações), às novas práticas e tipologias de lavagem de dinheiro, inclusive com criptoativos, os quais recorrentemente se utilizam do mercado financeiro como meio para obtenção de resultados ilícitos;

Considerando a recente mudança legislativa, provocada pela Lei nº 14.478/2022, ocorrida na Lei 7.492/86, que trata dos crimes contra o sistema financeiro nacional;

Considerando que o mercado financeiro necessita de uma permanente estabilidade;

Considerando as recomendações internacionais sobre PLD e suas respectivas atualizações;

Considerando que a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) passou a integrar, recentemente, a normativa nacional brasileira, com fortes repercussões sobre a PLD;

A presidente do IBPLD, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

APROVAR as normas básicas e específicas para a realização das atividades de aula, relacionadas à 5a. Turma da Certificação em Prevenção à Lavagem de Dinheiro – CPLD20, bem como **APROVAR** os requisitos objetivos para a obtenção, pelas instituições financeiras, da Certificação CPLD-IF, nesse sentido, determina:

I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS:

1. Abertura das inscrições para a 5ª Certificação CPLD20, no âmbito do Instituto Brasileiro de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - IBPLD, com a finalidade de produzir conhecimento científico acerca da prevenção à lavagem de dinheiro e capacitar os Agentes Financeiros para a melhor tomada de decisão, atribuindo aos aprovados, em certame qualificativo, a CERTIFICAÇÃO CPLD20;

2. A CERTIFICAÇÃO CPLD20 consiste em curso, na modalidade on-line, síncrona, ao vivo, com no mínimo 10(dez) encontros, a critério do próprio IBPLD, os quais terão duração de 4h/aula, em média (considerando 50min a h/a), por encontro e, ao final a aprovação se dá através de processo seletivo aplicado aos inscritos;

3. As inscrições serão realizadas entre as datas de 02/01/2025 a 03/07/2024, **via site oficial do IPBLD – www.ibpld.com.br** ;

3.1. O aluno que se matricular após 05/04/2024, deverá assistir as aulas faltantes no formato gravada;

3.2. Todas as aulas ocorrem no formato on-line, ao vivo, via Google Meet, entretanto, as aulas são gravadas e disponibilizadas aos alunos até o último dia do curso, ou seja, 04/07/2025;

3.3. Após 04/07/2025, 23h59min, não serão mais aceitas inscrições para a 5ª CPLD20;

4. Os encontros serão sempre aos sábados, via plataforma GOOGLE MEET;

4.1. A critério de cada professor, poderá ser disponibilizado os slides de respectiva aula. O IBPLD não pode exigir do professor da respectiva disciplina, que disponibilize seu material aos alunos;

4.2. A critério do IBPLD e considerando a agenda do professor, é possível que seja alterada uma aula de um professor por outro, sem que isso implique em ausência de conteúdo aos alunos;

5. DIAS e HORÁRIOS das aulas: aulas das 9h as 12h, conforme cronograma constante da cláusula 6 desta resolução;

II DO CRONOGRAMA DAS AULAS:

6. As aulas, a princípio, ocorrerão com os professores abaixo, com o respectivo conteúdo, na seguinte ordem:

05/04/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Sólon Linhares. Abertura da 5ª Turma da CPLD20; Evolução econômica do crime; Recomendações GAFI; Convenções de Palermo, Mérida, Viena, Lei 9.613/1998; O custo social da Lavagem de Dinheiro. A importância do Sujeito Obrigado na prevenção e nas comunicações de situações suspeitas e operações suspeitas de lavagem de dinheiro; A proteção do sistema financeiro nacional e da credibilidade da instituição financeira; Noções sobre relatórios de visitas, responsabilidades dos Sujeitos Obrigados;

12/04/2025 – 9h às 10h30: Professor Dr. Sólon Linhares. Matriz de Risco na tomada de decisão do Agente Financeiro. Difusões Verde, Amarela e Vermelha. Resolução 4595/2027 – BACEN; A Importância da RCC (Reunião do Comitê de Compliance em PLD). Análise de dois casos práticos como auxílio na tomada de decisão;

12/04/2025 – 10h40 às 12h10: Professor Dr. Ivan Ziolkowski. Estudo detalhado e pormenorizado da Circular 3.978/2020 e da Carta Circular 4.001/2020, ambas do BACEN;

26/04/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Alisson Dorigão Palermo. Fintechs e PLD. A aplicação prática da Circular 3.978/2020 BACEN em casos envolvendo Fintechs. Noções sobre apostas on-line esportivas e a PLD;

10/05/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Christian Robert Wurt. A responsabilidade penal, administrativa e trabalhista dos sujeitos obrigados quando se omitem em comunicações de situações ou movimentações suspeitas de lavagem de dinheiro;

17/05/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Flávio Garcia. Cripto Lavagem e Novas Tecnologias e sua relação prática com a prevenção à lavagem de dinheiro;

24/05/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Flávio Garcia. Noções teóricas e aplicações práticas de Segurança da Informação e sua relação com a prevenção à lavagem de dinheiro – PLD;

31/05/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Flávio Garcia. Noções teóricas e aplicações práticas da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e e sua relação com a prevenção à lavagem de dinheiro – PLD;

07/06/2025 – 9h às 10h30: Professor Dr. Cesar Oliveira Silva. Inteligência Financeira e suas intersecções com ao COAF;

07/06/2025 –10h40 às 12h10: Professor Dr. Guilherme Rodolfo Rittel. Diretiva da União Européia (UE) 2019/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho; Resolução Conjunta nº 006 de 23/05/2023 do Banco Central do Brasil – BACEN;

14/06/2025 – 9h às 12h: Professor Dr. Lucas Teider. Apostas Esportivas – BETs e PLD. Abordagem Baseada em Risco; Uma nova percepção do RBA para o gestor e o analista de risco em PLD;

28/06/2025 – 9h às 12h: Professor Dra. Leila Dissenha. Canais de Denúncia nas cooperativas de crédito, a prevenção à lavagem de dinheiro e alinhamento de condutas;

05/07/2025 – 9h às 12h Professor Dr. André Martinez. Programas RBA e KYC na Circular Bacen 3.978 e as especificidades da relação da PLDFTP com as áreas comercial e jurídica da IF;

11/07/2025 – 9h às 10h: Professor Dr. Sólon Linhares. Revisão de Véspera para a avaliação da 5ª CPLD20;

12/07/2025 – 9h às 11h30: Prova.

6.1 O IBPLD consigna que a ordem das aulas podem ser alterada sem prévio aviso aos alunos, tendo em vista a agenda dos professores, mas sem que isso gere qualquer prejuízo de conteúdo;

7. A aula de REVISÃO DE VÉSPERA ocorrerá no dia 04/07/2025 (sexta-feira), das 9h as às 10h e a prova de certificação CPLD20 ocorrerá em 05/07/2025, das 9h às 11h30, (sábado) via aplicativo

Testmoz (não é necessário baixar o aplicativo uma vez que o IBPLD possui convênio com a plataforma e enviará um link aos inscritos no dia da prova);

8. Todos os inscritos na CPLD20 devem integrar, obrigatoriamente, o grupo da CPLD20, local onde serão realizadas comunicações entre o IBPLD e os alunos, bem como onde serão enviadas informações acerca das aulas, materiais, apostilas, etc.

8.1. Após o setor financeiro do IBPLD confirmar o pagamento da inscrição, o inscrito receberá o convite para ingressar no grupo da 5ª Turma da CPLD20;

III DAS REGRAS:

9. Os participantes devem ter, no mínimo, 75% de presença, seja na modalidade ao vivo ou gravada;

9.1 A aferição das presenças se dará por formato Forms, com envio de respostas pelos candidatos, sempre ao final de cada encontro;

9.2 Os alunos que, porventura, tenham assistidos no formato gravado, devem enviar suas aferições de presenças até o dia 04/07/2025, as 23h59min;

10. As aulas do currículo normal da certificação SERÃO GRAVADAS e disponibilizadas aos alunos até o final do curso, ou seja, dia 04/07/2025 as 23h59min;

11. Os participantes aprovados na CPLD20 receberão, uma logo especial para utilização em seus e-mails ou redes sociais, bem como um QRCODE, aposto na própria certificação CPLD20, para atestar a originalidade da sua aprovação e certificação;

12. Ao final dos 10(dez) encontros, os participantes devem realizar uma prova de certificação, inteiramente objetiva e online, com tempo de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, sendo aprovados os participantes que atingirem nota mínima, 7 (sete) na prova de certificação e frequência mínima de 75%, às aulas;

13. Aos participantes que não lograrem êxito em atingir a nota mínima 7 (sete), poderão realizar nova prova, juntamente com a 6ª turma da Certificação CPLD20, que ocorre ao final do ano de 2.025, com pagamento antecipado de taxa de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais);

13.1 O candidato que desejar realizar a prova com a 6ª turma da Certificação CPLD20, deverá enviar e-mail, impreterivelmente, até a data de 01/08/2025 para secretaria@ibpld.com.br e solicitar boleto bancário para pagamento da respectiva taxa e informar-se sobre a data da prova;

13.2 No caso de não aprovação na prova da 6ª turma da Certificação CPLD20, o candidato deve realizar o curso novamente, como um novo aluno;

14. O curso da 5ª CPLD20 inclui: I) 10 (dez) aulas; II) aula de revisão de véspera; III) realização da prova; IV) apostila e demais materiais;

14.1. O prazo para emissão da certificação CPLD20 é de 90 (noventa) dias úteis, contados da data da prova;

15. Ao final, será emitida uma relação dos aprovados, que terão seus nomes publicados, permanentemente, no site oficial do IBPLD (www.ibpld.com.br), via QRCODE e registro da certificação;

16. Os candidatos inscritos devem integrar um grupo do WhatsApp especificamente criado para a 5ª CPLD20;

16.1 No caso do aluno não integrar referido grupo, o IBPLD não se responsabiliza pelas perdas que pode decorrer, dentre elas, as aulas, materiais publicados no grupo, informações pertinentes, etc;

17. No caso de impedimento total das aulas ou da prova, por critérios de saúde, deverá o aluno fazer comprovação de tal falta mediante atestado médico;

17.1. Neste caso, o candidato poderá fazer a 6ª turma da CPLD20, de forma gratuita;

17.2. No caso de impedimento parcial das aulas, por critérios de saúde, o participante poderá assistir a aula gravada, normalmente, não lhe sendo atribuído falta;

18. Para fins de registros acadêmicos, o IBPLD atesta que o curso da CPLD20, 5ª Turma, possui uma carga horária de 38h/a (trinta e oito horas aula)

IV FORMA DE PAGAMENTO:

19 O valor do investimento ao curso preparatório, provas, material, revisão de véspera e palestras: R\$ 1.899,99;

19.1. O pagamento pode ser realizado através de PIX (CNPJ 35.826.214/0001-04) ou Boleto Bancário.

19.2. No caso de boleto bancário, o candidato poderá optar pelo parcelamento em até 4 x, sem juros. Tal opção deve ser informada pelo candidato no momento da sua inscrição no site oficial do IBPLD;

19.3. Para o segmento do cooperativismo de crédito, o investimento para a 5ª CPLD20: R\$ 1.699,99

V DA CPLD-IF

20. A CPLD-IF, consiste em uma Certificação concedida pelo Instituto Brasileiro de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – IBPLD, às IF (instituições financeiras) que demonstrem através de evidências concretas, de uma cultura permanente de PLD, de políticas de conformidade com as normativas BACEN e COAF e ainda demonstrem, efetivamente, que seus colaboradores estão em compliance em PLD, bem como que preencha os requisitos da RESOLUCAO 017/2024 – IBPLD, com sua última alteração;

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Será encaminhada, em até 90 dias úteis, aos aprovados, a CERTIFICAÇÃO CPLD20, via física, em papel couchê, com

QRCODE, prazo este, contados da data em que for publicado o resultado dos candidatos aprovados – 05/07/2025;

22. No caso de inscrição *in company* elaborados pela própria instituição financeira, o IBPLD encaminhará as certificações para a sede da instituição financeira e não para o endereço do candidato inscrito;

23. No caso de parcelamento em boleto bancário, o candidato que não efetuar o pagamento das demais parcelas, terá sua inscrição cancelada e será impedido de realizar a prova da certificação, sem que o IBPLD tenha que devolver qualquer valor a título de inscrição;

24. Todos os candidatos inscritos na CPLD20 devem ter pagos 100% da inscrição, antes da respectiva prova;

25. Todos os candidatos inscritos na CPLD20, declaram ter conhecimento desta Resolução e com ela concordarem *in totum*;

26. Ficam revogadas as disposições da Resolução 019/2024 – IBPLD;

Curitiba/PR, 02 de janeiro de 2025.



Michelle Campos de Assis Linhares
PRESIDENTE DO IBPLD